



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

quarta-feira, 9 de outubro de 2019

Ano VII - Edição nº 01252 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3778802D5C107EE723F1E6027648F136

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- Ata de Sessão Pública do PP 006/2019
- RESUMO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0849/2016
- ERRATA DE PORTARIA Nº 0020/2019
ERRATA DE PORTARIA Nº 0021/2019
REPUBLICAÇÃO: Portaria Municipal 0020/2019, de 30 de Setembro de 2019.
REPUBLICAÇÃO: Portaria Municipal 0021/2019, de 30 de Setembro de 2019.
Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas/BA nº 09 de 08 de Outubro de 2019
Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas/BA nº 08 de 08 de Outubro de 2019

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
 FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
 E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019

OBJETO: Registro de preços para a eventual prestação de serviço de Locação de hora/máquina de Retroescavadeira para escavação mecanizada de valas, especificado no item 01 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 06/2019.

Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às nove horas, reuniu-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Macaúbas-BA., localizada na Rua Dr. Manoel Vitorino, sn, Centro, a Pregoeira a Sra. Acimária Cláudia Pereira dos Santos e a sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 002/2019, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Macaúbas - SAAE, para atendimento às disposições contidas nas LEI FEDERAL 10.520/02, SUBSIDIARIAMENTE A LEI 8.666/93 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 e suas alterações e no Decreto Municipal 0067/2018, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº. 006/2019, cujo objeto é o registro de preços para a eventual prestação de serviço de Locação de hora/máquina de Retroescavadeira para escavação mecanizada de valas, conforme especificações, quantitativos e condições descritos no Anexo I - Termo de referência, do referido edital. Foi publicado o aviso de licitação nos Murais Públicos e a íntegra do edital foi publicado no DOM e no site Oficial da Autarquia. Compareceram ao certame as seguintes Empresas: CONSTRUTORA MEIRA EIRELI; CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA ROCHA CAVALCANTE LTDA. Iniciada a sessão, constatou-se a presença de 02 empresas licitantes, conforme descrito abaixo:

LICITANTES PARTICIPANTES	REPRESENTANTE	DOC. DE IDENTIFICAÇÃO
Empresa: CONSTRUTORA MEIRA EIRELI CNPJ: 05.371.664/0001-80	RENATO LIMA MEIRA	CPF: 135.107.028-24
Empresa: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA ROCHA CAVALCANTE LTDA CNPJ: 02.663.580/0001-22	JEOVAILTON CAVALCANTE DA ROCHA	CPF: 779.124.385-72

Conforme declarações apresentadas no credenciamento, as licitantes CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA ROCHA CAVALCANTE LTDA e CONSTRUTORA MEIRA EIRELI foram identificadas como ME/EPP para gozo de benefício da Lei Complementar nº 123/2006. Em sequência, os documentos de credenciamento foram analisados/rubricados pelos presentes, dada a palavra aos proponentes, os mesmos manifestaram não haver questionamentos. Como previsto no Edital foram feitas consultas na internet nos sites do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, os quais não constaram nenhuma irregularidade em seus registros das empresas e nem dos sócios majoritários, para fins de comprovação a comissão fez a impressão dos documentos das referidas consultas. Encerrada a fase de Credenciamento a Pregoeira e equipe de apoio, constatou que as empresas presentes atenderam corretamente ao item 3. do credenciamento. Em seguida, foram abertos os envelopes referentes as propostas de preços dos licitantes. Em conformidade com o item 8.7.6, classificaram-se para a disputa de lances do Item 01 as empresas CONSTRUTORA MEIRA EIRELI e CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA ROCHA CAVALCANTE LTDA. Dando prosseguimento aos trabalhos, abriu-se então a fase de lances verbais e negociação direta com os licitantes presentes. A empresa CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA ROCHA CAVALCANTE LTDA, ofertou menor lance do Item 01, no valor de **R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)**. Encerrada a fase de lances do Item 01 da licitação, foi classificado da seguinte forma:

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

LICITANTES SELECIONADOS ITEM 01	PROPOSTA INICIAL ITEM 01	PROPOSTAS SELECIONADAS R\$ ITEM 01	LANCE FINAL R\$ ITEM 01
CONSTRUTORA MEIRA EIRELI	R\$ 87.625,00	R\$ 87.625,00	R\$ 82.500,00
CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA ROCHA CAVALCANTE LTDA	R\$ 89.745,00	R\$ 89.745,00	R\$ 82.000,00

Em atenção ao item 8.11 a empresa de maior valor não manifestou interesse em reduzir sua proposta. Em continuidade ao certame a Pregoeira analisou a documentação de habilitação da empresa proponente. A empresa CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA ROCHA CAVALCANTE LTDA., respondeu corretamente ao item 7. do referido edital. Foi questionado à empresa perdedora o interesse de se manifestar a respeito, não havendo questionamento. Desta forma, foi declarada vencedora do Item 01 a empresa CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA ROCHA CAVALCANTE LTDA., no valor total de **R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)**. A Pregoeira questionou aos presentes se tinham intenção em utilizar do direito de interpor recurso diante das decisões tomadas na sessão de julgamento deste certame, os representantes manifestaram **NÃO haver intenção na interposição de recurso**. A empresa CONSTRUTORA MEIRA EIRELI, solicitou o envelope contendo a documentação de habilitação. Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e licitantes presentes.

Macaúbas-Bahia, 09 de outubro de 2019.

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Acimária Cláudia Pereira dos Santos – Pregoeira	
Edson Silva Rocha – Membro	
Rosa Angélica Pereira – Suplente	

Representantes e demais presentes

RENATO LIMA MEIRA	
JEOVAILTON C. ROCHA	

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0849/2016

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária, Daiana Reis Silva Costa, inscrita no CPF nº 338.458.078-81 e RG sob o nº 3380515-45 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa **MAURICIO LIMA LABORATORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.829.764/0001-33, com sede na Rua Deoclides Alcântara, nº 13-A, neste ato representada pelo Representante Legal, Mauricio Lima Cezar, inscrito e no CPF sob o nº 787.677.415-68, resolvem celebrar o **décimo segundo termo aditivo ao Contrato nº 0849/2016**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto contratação de Unidades Privadas de Saúde, (com ou sem fins lucrativos) e Filantrópicas, prestadoras de serviços, interessadas em firmar contrato com o Fundo Municipal de Saúde, conforme disposto nas normas legais pertinentes, mediante a celebração de CONTRATO D CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO D E SERVIÇOS DE EXAME CITOPATOLÓGICO COM LÂMINAS (PREVENTIVO OU PAPANICOLAU), PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE R\$7,27 (sete reais e vinte e sete centavos) (TABELA COM VALORES INDIVIDUALIZADOS). Conforme especificação de **Licitação Credenciamento 001/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Considerando os termos da solicitação da secretária de saúde, através de **ofício Nº 0445-1/2019**, no qual solicita a prorrogação de contratos referentes a Serviços Continuados e fornecimentos de matérias essenciais, visando à continuidade dos serviços públicos essenciais e supremacia do interesse público, ainda considerando os preços compatíveis com os preços de mercado. As partes de comum acordo resolvem prorrogar o prazo de vigência do **contrato nº. 0849/2016**, com fundamento no Artigo 57, da Lei nº. 8.666, pelo período estimado de 03 (três) meses e para que este vigore até o dia **30 de dezembro de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em vista da execução do objeto discriminado acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total global estimado de **R\$ 21.810,00 (vinte e um mil oitocentos e dez reais)**, após o efetivo recebimento do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular, conforme tabela abaixo:

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente aditivo de contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratado, na presença de duas testemunhas a tudo presente.

Macaúbas - BA, 30 de setembro de 2019.

1/1

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
CNPJ Nº 13.782.461/0001-05
ERRATA DE PORTARIA Nº 0020/2019

Na edição dia 08/10/2019, No Decreto Municipal n.º 0020/2019, **onde se lê: Art. 1º** - João Moraes da Purificação, **Leia-se: Art. 1º**- Unniq Med LTDA - ME. Demais dados permanecem inalterados. Macaúbas-BA, 09 de outubro de 2019.

Atenciosamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
CNPJ Nº 13.782.461/0001-05
ERRATA DE PORTARIA Nº 0021/2019

Na edição dia 08/10/2019, No Decreto Municipal n.º 0021/2019, **onde se lê: Art. 1º** - João Moraes da Purificação, **Leia-se: Art. 1º**- Phillipe Hossatani Pereira. Demais dados permanecem inalterados. Macaúbas-BA, 09 de outubro de 2019.

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Portaria Municipal Nº 0020/2019, de 30 de Setembro de 2019.

“Designa Servidor deste Município para coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços oriundos da Inexigibilidade de Licitação nº 0045/2019, como abaixo se especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais conferidas por dispositivo de lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Daiana Reis Silva Costa, Secretária Municipal de Saúde, Matrícula nº 49.240, para coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços oriundos do Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação nº 0045/2019, Contrato de Prestação de Serviços nº 0045/2019 celebrado entre o Município de Macaúbas e a Empresa Unniq Med LTDA - ME.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, independente da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaúbas, 30 de setembro de 2019.


AMÉLIO COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Portaria Municipal Nº 0021/2019, de 30 de Setembro de 2019.

“Designa Servidor deste Município para coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços oriundos da Inexigibilidade de Licitação nº 0061/2019, como abaixo se especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais conferidas por dispositivo de lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Daiana Reis Silva Costa, Secretária Municipal de Saúde, Matrícula nº 49.240, para coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços oriundos do Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação nº 0061/2019, Contrato de Prestação de Serviços nº 0061/2019 celebrado entre o Município de Macaúbas e a Empresa Phillipe Hossatani Pereira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, independente da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaúbas, 30 de setembro de 2019.

AMÉLIO COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Macaúbas



Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas/BA nº 09 de 08 de Outubro de 2019

Dispõe sobre recomposição da Comissão Financeira
Do Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas para o Biênio de 2019/2021.

O Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas, no uso de suas atribuições e Considerando:

I - Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

II - Lei complementar nº 141/2012

III - Resolução 453/2012

IV - Lei Municipal nº 543/21012 bem como prerrogativas regimentais e em consonância às deliberações do plenário na 10ª **Reunião ordinária**, realizada em 08 de Outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a recomposição da Comissão Financeira do Conselho Municipal de Saúde para o Biênio de 2019/2021.

Eliei Lopes Guimarães

Dilmário Duque Fiúza Alves

Rosália Aparecida da Silva

José Raimundo da Mata Dias

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fica revogada a disposição em contrário.

Macaúbas/BA, 08 de Outubro de 2019.


Maria Nilda Almeida de Souza Santos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas - BA.

Rua Arthur Antônio Costa, 149
Macaúbas - BA
CEP: 46500-000
Email: cmsmacaubas@gmail.com

Prefeitura Municipal de Macaúbas



Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas/BA nº 08 de 08 de Outubro de 2019

Dispõe sobre recomposição da mesa diretora
Do Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas para o Biênio de 2019/2021.

O Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas, no uso de suas atribuições e Considerando:

I - Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

II - Lei complementar nº 141/2012

III - Resolução 453/2012

IV - Lei Municipal nº 543/21012 bem como prerrogativas regimentais e em consonância às deliberações do plenário na 10ª **Reunião ordinária**, realizada em 08 de Outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a recomposição da mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde para o Biênio de 2019/2021.

Presidente- Maria Nilda Almeida de Sousa Santos

Vice-presidente- Ednaide Bomfim Rêgo Silva

1ª secretária- Rosineire Souza Silva

2ª secretária- Edimária Oliveira S. Figueiredo

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fica revogada a disposição em contrário.

Macaúbas/BA, 08 de Outubro de 2019.


Maria Nilda Almeida de Souza Santos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas - BA.

Rua Arthur Antônio Costa, 149
Macaúbas - BA
CEP: 46500-000
Email: cmsmacaubas@gmail.com